



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS



OFÍCIO Nº 064/2020

CANDELÁRIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Senhor Prefeito:

Cumprimento Vossa Excelência, oportunidade em que comunico que em Sessão Plenária Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2020, foi apreciado o seguinte Projeto de Lei Complementar, considerando que no Ofício nº 039/2020, encaminhamos ao Poder Executivo, houve um lapso na técnica legislativa e redacional, mormente quanto ao enquadramento do Projeto de Lei em espécie:

- 001/2020, de autoria da Mesa Diretora dos Trabalhos, que “ Dispõe sobre a concessão de abono aos funcionários integrantes do quadro da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária, e dá outras providências” – aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

VERª CRISTINA BEATRIZ ROHDE
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

À Sua Excelência:
Paulo Roberto Butzge
Prefeito de
Candelária